



**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 14651/2020.

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social.

OBJETO: 4.000 máscara e 500 litros de álcool gel.

*Jaqueline L. B. Coutinho*

Prefeita de Sorocaba

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniele Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social**, CNPJ nº **09.515.344/0001-08**, endereço Rua Ângelo Elias, nº 443 sala 19, Jardim Santa Rosália, CEP 18090-100, Sorocaba/SP, neste ato representada por Cesar Augusto Telini, Brasileiro, Casado, Professor de Educação Física, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.195.198-78, portador da identidade RG nº 34.981.494-6, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA – A Associação Beneficente Antônio José Guarda - AJG participou de um edital, junto ao Instituto Coca Cola Brasil, o qual contempla a confecção de cerca de 4.000 máscara e 500 litros de álcool gel, que em parceria com a ADES - Agência de Desenvolvimento Econômico Social, responsável pela doação e logística faz a destinação ao Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

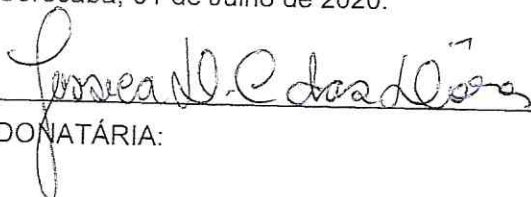
4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de Julho de 2020.



DONATÁRIA:

Cesar Augusto Telini

DOADOR:

Cesar Augusto Telini

ADES - Diretor Presidente – Diretoria Executiva

Testemunhas 1. Wanderson S. Mahumolo Érika Carneiro  
RG: 13.177.632.4 RG: 33.861.8601-8  
CPF: 122.597.708-86 CPF: 323.929.948-59

**ANEXO I**

**TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**DOADOR:** ADES – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

**DONATÁRIA:** FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

**OBJETO:** 4.000 (QUATRO MIL) MÁSCARAS DE TECIDO E 500 (QUINHENTOS) LITROS DE ÁLCOOL EM GEL.

**DESTINAÇÃO:** PARA A CAMPANHA “SOROCABA SOLIDÁRIA”, PARA A DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS JUNTO À SECID, E ENTIDADES SOCIAIS QUE PERMANECEM EM FUNCIONAMENTO MESMO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DEVIDO À PANDEMIA DE COVID-19.

ERIKA KIMURA  
Assistente de Secretaria e Expediente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura Municipal de Sorocaba

